



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFONE GERAL (31) 3891-3888 - TELEFAX (31) 3891-5050

CNPJ 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.456/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano do domínio público municipal ao Estado de Minas Gerais

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno urbano do domínio público, situada na rua Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Viçosa, integrante do expropriado patrimônio do Colégio de Viçosa, matrícula n.º 1.954 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa, para o fim específico de legalizar a transferência da área utilizada pela Delegacia de Polícia de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogavam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de novembro de 2001

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19.11.2001)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.